



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.202, DE 9 DE JUNHO DE 2015

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA, LOCALIZADO NO
RESIDENCIAL JARDIM DO BOSQUE

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **ORVÍRIO ANTÔNIO DA MATA**, o logradouro público municipal conhecido por Rua 09, localizada no Residencial Jardim do Bosque, que inicia-se na Avenida Brasília, entre as Quadras 22 e 23, vai até a Rua 13, entre as Quadras 22 e 23.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 9 de junho de 2015

127 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES